



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, de 19 de maio de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da LOM, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas de Transferência Voluntária ao Instituto Confiancce, termo de Parceria nº 03/2007 e aditivos posteriores, referente ao exercício de 2012, com repasses no valor de R\$ 481.398,25 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), de responsabilidade do ex Prefeito Municipal José Machado Santana.

Parágrafo único. Fica DERRUBADA a decisão do Acórdão nº 1568/19 - Segunda Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 11 de junho de 2019 - Sessão nº 19.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 19 de maio de 2020.

Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Presidente

Mário Sergio Reati
Primeiro Secretário

Registrado e publicado no site www.formosadooeste.pr.leg.br

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II